PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DE SANTARÉM - ARES, CNPJ Nº 29.513.977/0001-94.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Espírito Santo, s/n, esquina com Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Espírito Santo, medindo 25,33 metros; ao Norte, por sete linhas quebradas: a primeira linha no sentido Oeste-Leste com Cleuma Viana Silva (Lote nº 0014) medindo 16,77 metros, a segunda no mesmo sentido levemente inclinada com Kaio da Silva dos Santos (Lote nº 002) medindo 21,28 metros, a terceira no mesmo sentido levemente inclinada com Celciane Pereira Monteiro (Lote nº 0003) medindo 13,72 metros, a quarta no mesmo sentido levemente inclinada com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote nº 0004) medindo 11,95 metros, a quinta linha no mesmo sentido levemente inclinada com Jessica Milena dos Santos Gonçalves (Lote nº 0005) medindo 08,08 metros, a sexta linha no mesmo sentido levemente inclinada com Telmo Lopes da Costa (Lote nº 0006) medindo 10,11 metros e a sétima linha no mesmo sentido levemente inclinada com Adenilson Lima Almeida (Lote nº 0007) e Ana Lilia Lopes Pinto (Lote nº 0008), medindo 12,82 metros; a Leste, com Tarcilia Costa Miranda (Lote nº 0018), medindo 30,01 metros; e ao Sul, com Rua Cumarú, medindo 104,04 metros, com uma área total de 2.641,35m²".*** em favor de ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DE SANTARÉM - ARES, CNPJ nº 29.513.977/0001-94, Processo Administrativo nº 1676/2020-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de janeiro de 2023

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.26 14:53:05 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DE SANTARÉM - ARES, CNPJ nº 29.513.977/0001-94

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, pela ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DE SANTARÉM - ARES, CNPJ nº 29.513.977/0001-94, mediante Processo Administrativo de nº 1676/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel situado na ***"Rua Espírito Santo, s/n, esquina com Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Espírito Santo, medindo 25,33 metros; ao Norte, por sete linhas quebradas: a primeira linha no sentido Oeste-Leste com Cleuma Viana Silva (Lote nº 0014) medindo 16,77 metros, a segunda no mesmo sentido levemente inclinada com Kaio da Silva dos Santos (Lote nº 002) medindo 21,28 metros, a terceira no mesmo sentido levemente inclinada com Celciane Pereira Monteiro (Lote nº 0003) medindo 13,72 metros, a quarta no mesmo sentido levemente inclinada com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote nº 0004) medindo 11,95 metros, a quinta linha no mesmo sentido levemente inclinada com Jessica Milena dos Santos Gonçalves (Lote nº 0005) medindo 08,08 metros, a sexta linha no mesmo sentido levemente inclinada com Telmo Lopes da Costa (Lote nº 0006) medindo 10,11 metros e a sétima linha no mesmo sentido levemente inclinada com Adenilson Lima Almeida (Lote nº 0007) e Ana Lilia Lopes Pinto (Lote nº 0008), medindo 12,82 metros; a Leste, com Tarcilia Costa Miranda (Lote nº 0018), medindo 30,01 metros; e ao Sul, com Rua Cumarú, medindo 104,04 metros, com uma área total de 2.641,35m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DE SANTARÉM - ARES, CNPJ nº 29.513.977/0001-94. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente. sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.01.26 14:53:28 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém